



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

---

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**OBJETO:** Contratação de pessoa física para execução de serviços na manutenção dos prédios públicos.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa JOÃO BATISTA DA SILVA FERREIRA (009.715.054-11), objetivando o Contratação de pessoa física para execução de serviços na manutenção dos prédios públicos, com o valor total julgado de R\$ 1.680,00 (um mil e seiscentos e oitenta reais)

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 27/03/2017

---

**Lusimar Porfirio da Silva**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

---

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da JOÃO BATISTA DA SILVA FERREIRA (009.715.054-11), referente à Contratação de pessoa física para execução de serviços na manutenção dos prédios públicos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 27/03/2017

---

**Lusimar Porfirio da Silva**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

---

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 27030005/2017

**Objeto:** Contratação de pessoa física para execução de serviços na manutenção dos prédios públicos.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

**Contratado:** JOÃO BATISTA DA SILVA FERREIRA (009.715.054-11)

**Valor Total Julgado:** R\$ 1.680,00

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

São Francisco do Oeste/RN, 27/03/2017